

DESPACHO N.º 105/GP-ISPCAB/2026

de 28 de Setembro de 2026



Homologação do Relatório de Auto-Avaliação Institucional RAA 2627 e do Plano de Melhoria Institucional 2026–2029 e sua remessa ao INAAAREES

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 203/18, de 31 de Agosto, e o Decreto Executivo n.º 109/20 estabelecem a auto-avaliação como fase do processo de avaliação e acreditação das instituições de ensino superior, e que o Decreto Executivo n.º 148/24, de 9 de Agosto, alterou o regime da avaliação externa;

Considerando que a Comissão de Auto-Avaliação, constituída pelo Despacho n.º 073/GP-ISPCAB/2026, de 20 de Agosto, na redacção do Despacho n.º 104/GP-ISPCAB/2026, de 28 de Setembro, apreciou a versão final do Relatório de Auto-Avaliação Institucional na reunião de 28 de Setembro de 2026 (Acta n.º 05/CAA/2026);

Considerando que o Conselho Directivo aprovou a versão final do Relatório de Auto-Avaliação Institucional e o Plano de Melhoria Institucional 2026–2029 pela Deliberação n.º 07/CD-ISPCAB/2026, de 28 de Setembro, ouvidos os Chefes de Departamento e o Presidente da Associação de Estudantes;

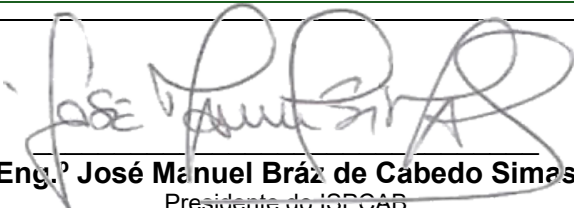
No uso das competências conferidas pelo artigo 19.º do Estatuto Orgânico do ISPCAB, determino:

1. É homologado o Relatório de Auto-Avaliação Institucional do ISPCAB, ciclo RAA 2627, na versão final de 28 de Setembro de 2026, e o Plano de Melhoria Institucional 2026–2029, aprovados pela Deliberação n.º 07/CD-ISPCAB/2026.
2. O Relatório, o Plano e o arquivo de evidências, organizado por indicador, são remetidos ao Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAAREES) até 30 de Setembro de 2026, por ofício do Gabinete do Presidente.
3. A Comissão de Qualidade, Avaliação e Desenvolvimento Institucional (CODAQUI) acompanha a execução do Plano de Melhoria, apresentando ao Conselho Directivo relatório trimestral e ao INAAAREES relatório anual.
4. Os pedidos de reapreciação relativos aos cursos de Gestão e Contabilidade e de Relações Internacionais são instruídos com o Plano de Melhoria e apresentados ao INAAAREES até Dezembro de 2026. Para os cursos de Enfermagem, Engenharia Informática e Arquitectura e Urbanismo, acreditados condicionalmente com certificado válido até Outubro de 2027, os Blocos II, V e VI do Plano são remetidos ao INAAAREES como planos de melhoria de curso e o relatório de acompanhamento é apresentado em Março de 2027; os pedidos de reavaliação dos cursos de Engenharia Informática e de Arquitectura e Urbanismo são apresentados até Junho de 2027.
5. O presente despacho substitui o Despacho n.º 097/GP-ISPCAB/2026, de 24 de Setembro, produz efeitos na data da sua assinatura e é publicado no sítio institucional e afixado nos locais de estilo.

Cabinda, 28 de Setembro de 2026

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE CABINDA — ISPCAB

Autorizado pelo Decreto Presidencial n.º 168/12, de 24 de Julho — Diário da República, I Série, n.º 141, de 24 de Julho de 2012
Despacho n.º 105/GP-ISPCAB/2026

 Eng.º José Manuel Bráz de Cabedo Simas Presidente do ISPCAB	
--	-------